



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.874/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA

Protocolo nº _____

Data 10 11 2023

Guarapiranga 10.462
Protocolista

**INCLUI NO PPA, LEI MUNICIPAL Nº
1.768, DE 13 DE DEZEMBRO 2021,
ELEMENTO DE DESPESA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Os anexos constantes da Lei Municipal nº 1.768, de 13 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual de Investimentos para o período de 2022 a 2025, passa a ser acrescido do seguinte Elemento de Despesa, nos programas e projetos/atividades, conforme abaixo:

Órgão: 010000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Orçamentária: 010002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1169 – Atenção Primária de Saúde

Projeto/Atividade: 2.138 – Manutenção dos Serviços, Ações e Projetos de Prevenção, Promoção e Reabilitação de Atenção Primária

Elemento de Despesa: 31901600000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Órgão: 010000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Orçamentária: 010002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde



Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1169 – Atenção Primária de Saúde

Projeto/Atividade: 2.139 – Manutenção das Atividades do Programa de Estratégia Saúde da Família - ESF

Elemento de Despesa: 31901600000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Órgão: 010000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Orçamentária: 010002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1169 – Atenção Primária de Saúde

Projeto/Atividade: 2.140 – Manutenção das Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Elemento de Despesa: 31909200000 – Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 07 de Novembro de 2023.


ROMERO LUIZ ENDRINGER
Prefeito Municipal